

DECRETO N. 19.839, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 32.900.000,00.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 16 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.900.000,00 (trinta e dois milhões, novecentos mil reais) destinado a criar e/ou suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, esta detalhado no Anexo I (A – Fonte) e decorrem do excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de dezembro de 2024.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Odilson Gomes Braz Junior
Secretária Adjunta
SGAF
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - Decreto nº 19.839, de 26 de dezembro de 2024

Valor Total do Decreto	32.900.000,00	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 60.50.3.3.50.39.10.301.0006.2.034.02.3010024
Excesso de arrecadação da rubrica 1414 - SUS - Estadual - Atenção básica	32.900.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 3010024 - Atenção Básica - Sus - Sistema Único De Saúde